

MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM SÃO PEDRO DA ALDEIA

DOCUMENTO DE JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa Eletrônica - Quando Utilizar

Previsto no Art.75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

I - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 130.984,20** (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 65.492,11** (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

OMAp: Centro de Intendência da Marinha em São Pedro da Aldeia

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Seção de Segurança Orgânica

Responsável pela Demanda: 1º TEN (IM) MONIQUE DIAS PEREIRA DE OLIVEIRA

Telefone: (22) 2621-4375

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico da OM.

Essa aquisição faz-se necessária em virtude da reestruturação do sistema de CFTV deste Centro de Intendência. Outrossim, reitera-se que a aplicabilidade desses recursos configura economia, tendo em vista a desnecessidade de contratação de empresa para a realização do serviço.

2. Quantidade de material/serviço a ser adquirido.

Item	Quantidade	UF
câmeras bullet	5 unidades	UN

3. Descrição detalhada do item a ser adquirido.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	PDM	QTD	UF	PREÇO ESTIMADO (UNITÁRIO)	PREÇO ESTIMADO (TOTAL)	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
1.	Câmeras Bullet • Descrição técnica detalhada: 2 Megapixel, Full color para	636945	15692	5	UN	R\$ 215,74	R\$ 1.078,70	São Pedro da Aldeia, RJ	15 dias úteis

	imagens coloridas 24 horas por dia, lente de 2.8mm com ângulo de visão de 102° ou 108°, proteção IP 66 ou IP 67, Infravermelho de 25 metros estrutural e alinhamento do sistema. Resolução Full HD 1080p								
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--

4. Condições de execução do objeto a ser contratado.

câmeras bullet



4.2 - Especificações de Garantia do material e condições de entrega:

Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, não recondicionados, e atender às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

A contratada deverá garantir a qualidade dos materiais pelo prazo mínimo de **90 (noventa) dias**, contados a partir do recebimento definitivo, ou prazo superior quando exigido pelo fabricante.

Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir, às suas expensas, quaisquer materiais que apresentem defeitos, vícios de qualidade ou divergência com as especificações estabelecidas, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da notificação.

A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma integral ou parcelada, conforme demanda da

Administração, no prazo máximo de **15 dias**, no endereço indicado pela contratante.

Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados, embalados e identificados, de forma a garantir sua integridade durante o transporte e armazenamento.

A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e demais custos logísticos até o local de entrega.

4. Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos, Termo de Referência/Projeto Básico

A dispensa da elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, do Mapa de Riscos e do Termo de Referência na presente contratação direta fundamentada nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 justifica-se com base nos princípios da eficiência, eficácia, celeridade, economicidade, razoabilidade e proporcionalidade. Como a contratação envolve valores reduzidos e baixa complexidade, a exigência desses documentos representaria um ônus administrativo desproporcional, retardando o atendimento da necessidade pública e aumentando custos burocráticos sem benefício significativo para a contratação. Além disso, a simplicidade do objeto a ser adquirido dispensa estudos aprofundados, sendo suficiente a descrição clara da demanda da administração. A racionalização dos procedimentos evita desperdício de recursos e permite que a administração atue de forma ágil e eficaz, garantindo a melhor alocação dos meios disponíveis para suprir demandas de pequeno vulto sem comprometer a transparência e o controle. Vale destacar que, mesmo sem a obrigatoriedade desses documentos, a motivação da contratação foi devidamente formalizada no processo, incluindo as condições de execução, entrega, prazos e outras especificações e regramentos necessários ao objeto da contratação, assegurando a conformidade com os princípios da legalidade e moralidade.

5. As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2026, no valor estimado de R\$ 28.485,06(Vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e seis centavos). A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da emissão da nota de empenho e constará da SOLEMP.

6. Estimativa da Despesa

A estimativa da despesa tomou como base os orçamentos em Banco de Preços.

	SIM	NÃO
6.1. O valor da contratação está abaixo de R\$ 65.492,11/130.984,20?	x	
6.2. Em 12 meses este item será comprado novamente?	x	
6.3. Se a resposta ao item anterior for positiva, essa nova		x

contratação ultrapassará o valor de R\$ 65.492,11/ 130.984,20?		
7. Parecer Jurídico		
Conforme previsto na Orientação Normativa nº 69/2021 da AGU: “Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.”		
8. Requisitos de Habilitação		
Como requisitos de habilitação serão verificados o SICAF e demais sistemas correlatos. Caso a empresa esteja em conformidade será atestado que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias. Serão aceitos somente os fornecedores que cumprirem tais exigências.		
9. Razão de escolha do contratado		
A escolha do fornecedor por meio de Dispensa Eletrônica ocorrerá após ampla disputa entre os licitantes, garantindo a competitividade do processo. O fornecedor selecionado deverá atender integralmente aos requisitos de habilitação exigidos no edital, demonstrando sua capacidade técnica e jurídica para a execução do objeto contratado. Além disso, a proposta deverá ser considerada a mais vantajosa para a Administração, assegurando a economicidade e a eficiência na utilização dos recursos públicos.		
10. Justificativa do Preço		
Somente será aceito objeto que apresente preço ofertado compatível com os valores praticados no mercado, resultado da ampla concorrência entre os fornecedores participantes. Além disso, o valor final deverá ficar abaixo da estimativa de preços da Administração, evidenciando a vantajosidade da contratação. A competitividade do certame, aliada à análise de mercado realizada previamente, deverá reforçar a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, garantindo a escolha da proposta mais adequada em termos de custo-benefício.		
11. Indicação do responsáveis pela fiscalização/recebimento		
Gestor: 1º TEN (IM) 15.0076.26 MONIQUE DIAS Fiscal Técnico: SO-DT 99.2045.84 FRANÇOSO; e Fiscal Administrativo: 2º SG AV-VA 08.0334.12 R.GUIMARÃES.		
Considerando os aspectos acima elencados, JUSTIFICA-SE a Contratação Direta por meio da Dispensa Eletrônica. São Pedro da Aldeia, RJ, na data da assinatura. MONIQUE DIAS PEREIRA Encarregada da Seção de Segurança Orgânica Responsável pela Dispensa Eletrônica		
Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a contratação por meio da Dispensa Eletrônica.		

São Pedro da Aldeia, RJ, na data da assinatura.

THAÍS EVELIN SANTOS DE OLIVEIRA
Capitão de Corveta (IM)
Vice-Diretora
Agente Fiscal